

LEI Nº 1.452/2006 – DE 08 DE FEVEREIRO DE 2006

“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ANTONIO JOSÉ BISSANI, Prefeito Municipal de Água Doce – SC. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo do Município autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) no orçamento vigente, conforme segue:

10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA DOCE
01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA DOCE
08.242.0045.2.081 – AÇÃO CONTINUADA APAE
3.3.90.30.00.94/33 – Material de Consumo
4.4.90.52.00.80/34 – Equipamentos e Material Permanente

Art. 2º. Os recursos para fazer frente ao definido no art. 1º desta Lei são oriundos do Convênio nº 1586/MDSCF/2004 - Processo nº 71000.003633/2004-50, firmado pelo Município com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, dado o fato de que o valor do mesmo não foi previsto na receita para o exercício de 2006.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 08 de fevereiro de 2006.

ANTONIO JOSÉ BISSANI
Prefeito Municipal